



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**Publicado em 16 de dezembro de 2022**

**DECRETO Nº 14.649/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra `b` da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 14.390/2022 passará a constar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação da sede da Coordenadoria Niterói de Bicicletas”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**